

RESOLUÇÃO n. 02/2015/COLEGIADO UNACSA

Altera a ementa da disciplina do curso de Administração linha de formação em empresas, matriz curricular n. 7 noturno.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, o Colegiado do Curso de Administração linha de formação em empresas do dia 17 de dezembro de 2014 e a decisão do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA do dia 15 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a ementa da disciplina do curso de Administração linha de formação em empresas, matriz curricular n. 7 noturno, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO/DISCIPLINA	EMENTA ANTERIOR	EMENTA ATUAL
12291 - Projeto Trabalho de Conclusão de Curso/Orientação de Estágio	Desenvolver práticas de estudos com visão de análise e pesquisa, voltado à preparação do acadêmico para desenvolver projeto de estágio.	Elaboração de projeto de pesquisa científica: delimitação do tema, situação problema, objetivo, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos e referencias bibliográfico vinculado a áreas básicas, complementares ou profissionalizantes do projeto pedagógico do curso de administração.
12297 - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	Desenvolver práticas de estudos com visão de análise e pesquisa, voltado à preparação do acadêmico para desenvolver a fundamentação teórica do TCC.	Desenvolvimento da monografia com base no Projeto de TC – Estágio.
12298 - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	Orientação da elaboração dos relatórios de estágio supervisionado; preparação e aplicação da pesquisa de campo. Orientação para a elaboração e estruturação da monografia, por professor alocado, conforme a área de estudo escolhida pelo acadêmico. Elaborar e estruturar a monografia; apresentar e defender, publicamente, a monografia, perante banca examinadora.	Estruturação do artigo científico a partir da monografia.

Art. 2º - A alteração da ementa entra em vigor a partir do 1º semestre de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de abril de 2015.


PROF. ME. DANIEL RIBEIRO PREVE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)